

ANEXO IV DO EDITAL 182/2014

DA VISITA TÉCNICA

1. A Visita Técnica reger-se-á pelo disposto no item 9 do Edital n.º74/2014, o qual dispõe: "A Visita Técnica será realizada em uma Unidade Socioeducativa e terá por objetivo proporcionar aos candidatos conhecer o ambiente, a dinâmica funcional e as atribuições do respectivo cargo/função, subsidiando, assim, a opção do candidato em progredir ou não para as demais etapas deste concurso público".
2. A Visita Técnica ocorrerá em Unidade Socioeducativa integrante do município pelo qual o candidato concorre à vaga.
3. O fato de o candidato visitar uma determinada a unidade não gera nenhuma relação com o futuro local de trabalho. A determinação do local a ser visitado pelos candidatos obedece única e especificamente o município de opção de vaga na ocasião da inscrição.
4. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local estipulado, com 30 minutos de antecedência, munido única e tão somente de documento de identificação. Considerar-se-á documento de identificação aqueles estipulados no item 7.4 do Edital n.º 074/2014.
5. Durante a Visita o candidato deverá observar as seguintes normas:
 - Recomenda-se ao candidato estar vestido com roupas e calçados confortáveis e discretos.
 - Não será permitido durante a visita o porte ou uso de: aparelhos telefone celular, bijuterias, jóias, relógios, boné, chapéu, dinheiro, canetas, lápis, objetos cortantes, cigarros, bolsas, pastas, pochetes ou outros similares que possam comprometer a segurança da Unidade, conforme análise da Direção. Ressalta-se que, no interior da Unidade Socioeducativa, não haverá lugar para guarda dos referidos objetos.
 - O candidato não poderá ingressar na Unidade Socioeducativa com acompanhante que não seja candidato do concurso convocado para a Visita Técnica no mesmo dia, horário e local.
6. Para ingressar na Unidade Socioeducativa, o candidato deverá apresentar documento de identificação original e assinar liste de presença.
 - 6.1. Ao final da visita o candidato deverá preencher e assinar formulário onde manifestará sua opção em progredir ou não para as demais etapas deste concurso público.
 - 6.2. A lista de presença e o formulário de opção estarão de porte de servidor especialmente designado pela Direção da Unidade. A referida lista de presença é o documento que atestará a presença do candidato na Visita Técnica.
7. Para a visita, dever-se-á observar rigorosamente a data, horário e o local estipulados. Não serão tolerados atrasos ou comparecimento em data, horário e local diferente do previamente estipulado.
8. Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, das instruções acima relacionadas. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
9. Não haverá novo agendamento de data e horário para a Visita Técnica, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.